



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E RDT SERVIÇOS EM IMAGENS S/S

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeiro Gestora, **Dra. Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 30808797 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e também, da Gerente de Serviços e Diagnósticos, como Segunda Gestora, **sra. Luciane Alegre de Freitas**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.693.931-72, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e **RDT SERVIÇOS EM IMAGENS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.322.699/0001- 86, estabelecida na rua Avoante nº 100, Carandá Bosque I, Campo Grande, MS, CEP 79032-270, neste ato representada pelo sócio, **Dr. Fernando Siqueira Clares**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MS sob nº 8748, portador da CI/RG. n. 1.162.357 SSP/MS, inscrito no MF/CPF n. 937.982.371-15, domiciliado na rua Pedro Martins, nº 608, Bairro Carandá Bosque, CEP 79032-390, Campo Grande, MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 01 de dezembro de 2017, as partes firmaram contrato para prestação de serviços de imagens de ultrassonografia realizando os procedimentos de a) ultrassom; b) ultrassom de leito; c) doppler; d) doppler membro inferior e superior; e) responsabilidade técnica, a ser realizado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.



1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de inserir o seguinte acréscimo à **cláusula 5.1 do** contrato original - **alínea a**, : *"Exames de Ultrassonografia serão prestados normalmente aos sábados, domingos e feriados das 07h00 às 19h00, obrigatoriamente em atendimento de sobreaviso, sendo remunerados normalmente acrescidos da quantia adicional de R\$ 900,00 (novecentos reais) por cada dia não útil (sábados, domingos e feriados de qualquer natureza) de disponibilização dos serviços em regime de sobreaviso, independente de eventual demanda".*

CLÁUSULA TERCEIRA
RE-RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE



Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

Esacheu Cipriano Nascimento

Presidente





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Ana Tereza Martins de Alcântara

Ana Tereza Martins de Alcântara

Primeira Gestora

Diretora Técnica

Luciane Alegre

Luciane Alegre

Segunda Gestora

Gerente de Serviços e Diagnósticos

CONTRATADA

Fernando Siqueira Clares

RDT SERVIÇOS EM IMAGENS S/S

Fernando Siqueira Clares

Sócio administrador

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

